

EDITAL CENEIFS Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Central de Estágios do Instituto Federal de Sergipe - CENEIFS, através da Coordenadoria da Seção de Estágio Extracurricular - COSEEC, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para contratação de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório, regido pelo Regulamento para Realização de Estágio Não Obrigatório no IFS, e observadas as disposições contidas na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

I - DAS VAGAS

1. Somente poderão participar do presente processo seletivo, alunos devidamente matriculados em instituições de ensino, com frequência regular, que estejam cursando a habilitação mínima exigida, conforme tabela abaixo:

REITORIA

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
DTI Diretoria de Tecnologia da Informação	02	20	Matutino	Cursando o Nível MédioTécnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos e sistemas operacionais.
DTI Diretoria de Tecnologia da Informação	02	20	Vespertino	
DTI - Redes Diretoria de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	Cursando o Nível MédioTécnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos, sistemas operacionais e ambiente em rede.
DTI - Desenvolvimento Diretoria de Tecnologia da Informação	01	20	Matutino	Cursando o Nível MédioTécnico em Informática, com conhecimentos em linguagem de programação.
DTI - Desenvolvimento Diretoria de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	
Gabinete*	01	20	Vespertino	Cursando o Nível Superior em Administração
PROGEP* Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	02	20	Matutino	Cursando o Nível Superior em Biblioteconomia e Documentação
PROGEP* Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	02	20	Tarde	

*O candidato aprovado realizará o estágio no anexo do IFS situado na Av. Jorge Amado, nº 1551 - Bairro Jardins

CAMPUS ARACAJU

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Matutino	Cursando o Nível Médio Técnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos e sistemas operacionais.
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	
Arquivo Central	01	20	Matutino	Cursando o Nível Superior em Museologia, Biblioteconomia ou História
	01	20	Vespertino	
COLIC Coordenadoria de Licitações e Compras	01	20	Vespertino	Cursando o Nível Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Licenciatura em Matemática

CCDD Coordenadoria de Controle Docente e Discente	01	20	Vespertino	Cursando o Nível Superior em Pedagogia
CCDD Coordenadoria de Controle Docente e Discente	02	20	Noturno	
Laboratório de Física	01	20	Noturno	Cursando o Nível Superior do IFS em Matemática, Engenharia Civil que já tenha cursado as disciplinas de Física I e Física II

CAMPUS ESTÂNCIA

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Matutino	Cursando o Nível MédioTécnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos e sistemas operacionais.
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Noturno	

CAMPUS LAGARTO

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Matutino	Cursando o Nível MédioTécnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos e sistemas operacionais.
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	
Área Administrativa	01	20	Matutino	Cursando o Nível Médio com conhecimentos básicos em informática
Área Administrativa	01	20	Vespertino	
COEFE Coordenadoria de Educação Física	01	20	Noturno	Cursando o Nível Superior em Educação Física
GDI Gerência de Desenvolvimento Institucional	01	20	Noturno	Cursando o Nível Superior em Letras
COAP Coordenadoria de Administração de Pessoas	01	20	Matutino	Cursando o Nível Superior em Biblioteconomia e Documentação

CAMPUS ITABAIANA

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Matutino	Cursando o Nível MédioTécnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos e sistemas operacionais.
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	
Área Administrativa	01	20	Matutino	Cursando o Nível Médio com conhecimentos básicos em informática
Área Administrativa	02	20	Vespertino	
Área Administrativa	01	20	Noturno	

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	02	20	Matutino	Cursando o Nível MédioTécnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos e sistemas operacionais.
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	02	20	Vespertino	
Biblioteca	01	20	Matutino	Cursando o Nível superior em Biblioteconomia e Documentação
Biblioteca	01	20	Vespertino	
DDE Direção de Desenvolvimento Educacional	01	20	Vespertino	Cursando o Nível MédioTécnico em Agropecuária

CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

SETOR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Matutino	Cursando o Nível Médio Técnico em Informática, com conhecimentos básicos de hardwares, aplicativos e sistemas operacionais.
CTI Coordenadoria de Tecnologia da Informação	01	20	Vespertino	

II - DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no período de **12/08/2013 a 23/08/2013**, conforme endereços abaixo:

- a) **Vagas para a Reitoria e Campus Aracaju:** Central de Estágios do IFS - CENEIFS, localizada à Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, nº 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/SE.
- b) **Vagas para o Campus Estância:** Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, localizado à Praça Jackson de Figueiredo, 49 – Centro – Estância/SE
- c) **Vagas para o Campus Itabaiana:** Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, localizado à Trav. Doutor Augusto César Leite nº 1657 (antigo Colégio Didático) – Centro – Itabaiana/SE.
- d) **Vagas para o Campus Lagarto:** Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, localizado à Rodovia Lourival Batista, s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/SE
- e) **Vagas para o Campus Nossa Senhora da Glória:** Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, localizado à Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n – Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – Nossa Senhora da Glória/SE
- f) **Vagas para o Campus São Cristóvão:** Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, localizado à BR 101, Km 96 – Povoado Quissamã – São Cristóvão/SE.

2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora das dependências do IFS, via postal, fax, telefone ou internet.

2.2 A veracidade das informações colocadas no formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.3 O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga dentre as especificadas no edital.

2.4 Poderão se inscrever, apenas, os candidatos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) não estejam, no momento da inscrição, com vínculo ativo de estágio não obrigatório no IFS;
- b) estejam cursando a habilitação mínima exigida no edital;
- c) tenham idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

2.5 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.6 O aluno candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) formulário próprio de inscrição devidamente preenchido - anexo I;
- b) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) declaração de vínculo estudantil;
- d) histórico e horário escolar para alunos de nível técnico e superior ;
- e) currículo comprovado e com foto - modelo anexo II

2.7 A comprovação do currículo de que trata o item anterior são as cópias dos certificados de cursos ou de participação em congressos, enfim, todos os documentos que comprovem o que o candidato relacionar no currículo como experiência ou formação.

2.8 Os currículos entregues sem as devidas comprovações não poderão ser pontuados.

2.9 Após a entrega do currículo, o candidato não poderá, em hipótese alguma, acrescentar, retirar ou substituir a documentação entregue.

III. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo IFS.

3.1 Após o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização dos procedimentos exigidos no Processo Seletivo deverá informar à CENEIFS.

3.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Na hipótese de aprovação do candidato portador de necessidade especial, este será submetido à Junta Médica Oficial indicada pelo IFS, que decidirá:

- a) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício da vaga;
- b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3 Caso a Junta Médica Oficial indicada pelo IFS reconheça incompatibilidade entre a deficiência e a vaga a ser ocupada, ou ainda a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura na vaga.

3.4 Não serão considerados portadores de deficiência aqueles com deficiência visual ou distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.5 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos procedimentos de avaliação, conforme dispõe o Art. 41 desse mesmo Decreto.

3.6 Caso não haja candidatos Portadores de Deficiência inscritos ou aprovados na seleção, as vagas destinadas a estes, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4. A presente seleção será realizada nas seguintes fases:

- a) entrevista; e
- b) avaliação dos títulos.

4.1 No momento da entrevista, o avaliador poderá aplicar um teste de aptidão, seja na forma de um questionário ou de uma redação, ou em qualquer outra que julgar mais conveniente, desde que esteja de acordo com o nível de escolaridade exigido no edital e com as atividades a serem desenvolvidas no setor.

4.2 A entrevista, de cunho classificatório e eliminatório, permitirá aos avaliadores questionar sobre as experiências e conhecimentos do candidato na área em que irá atuar, e realizar-se-á da seguinte maneira:

- a) terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, com data e hora previamente marcadas pelo avaliador;
- b) não será permitido a nenhum candidato assistir à entrevista dos demais concorrentes;
- c) quando o avaliador optar por aplicar teste de aptidão, poderá aplicá-lo em grupo.

4.3 O avaliador atribuirá sua nota, que variará de 0 (zero) a 100 (cem), a cada um dos candidatos na Ficha de Avaliação da Entrevista constante deste Edital.

4.4 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos como nota mínima para a aprovação nessa etapa.

4.5 A avaliação dos títulos, de caráter classificatório, será feita pelo avaliador, seguindo os Critérios de Avaliação dos Títulos constantes neste edital, e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.6 Como a entrevista é de cunho eliminatório, apenas precisarão ser avaliados os títulos dos candidatos aprovados na entrevista.

4.7 O resultado da entrevista e da avaliação dos títulos, serão divulgados juntamente no site do IFS.

V - AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5. A entrevista e a avaliação dos títulos dos candidatos serão realizadas pelo chefe da unidade em que o estagiário irá desenvolver suas atividades.

5.1 O candidato não poderá ser avaliado por:

- a) cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) parente até o 3º grau seja o parentesco por consanguinidade ou por adoção;
- c) sócio em atividade profissional.

VI - DOS RECURSOS

6. Após a divulgação no site do IFS, do resultado da entrevista e da avaliação dos títulos, os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma, para entrar com recurso.

6.1 O Formulário de Recurso consta como anexo deste edital, e deverá ser entregue no mesmo horário e locais da inscrição.

VII - DAS FASES DO JULGAMENTO

7. Realizadas todas as etapas do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no site do IFS, em ordem decrescente de pontuação, conforme cronograma.

7.1 Os casos de empate serão resolvidos pelos seguintes critérios de desempate:

- a) se candidatos de nível superior, terão prioridade aqueles contemplados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
- b) maior pontuação dos títulos;
- c) período curricular mais avançado desde que não corresponda ao previsto no item 11.4 deste Edital;
- d) maior pontuação na entrevista;
- e) maior idade.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

8. Após o resultado final, os candidatos aprovados serão convocados pela CENEIFS, por meio de contato telefônico e/ou por e-mail. O não pronunciamento do interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias será interpretado como

desistência da vaga, permitindo à Administração, excluí-lo do processo de admissão e convocar os candidatos excedentes para contratação.

8.1 A convocação será exclusivamente realizada pela CENEIFS, juntamente com os Núcleos de Apoio ao Estágio - NAE de cada Campus, não sendo válidas, para os fins de efetivo vínculo de estágio, quaisquer outras comunicações realizadas por outros setores do IFS.

8.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica por Junta Médica Oficial do IFS, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência dos mesmos no que diz respeito às condições para o exercício do cargo. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação em que figurar.

8.3 Caso a Instituição de Ensino a que o candidato esteja vinculado se recuse, por qualquer motivo, a assinar o Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, esse candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo e será convocado o próximo classificado.

8.4 O IFS somente aceitará estagiários de nível superior que já tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu curso.

8.5 Quando convocado pelo IFS, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ▲ ficha cadastral devidamente preenchida (fornecida pelo IFS);
- ▲ uma foto 3x4 recente;
- ▲ comprovante de residência (cópia);
- ▲ título de eleitor (cópia - obrigatório apenas para estagiários com idade igual ou maior de 18 anos);
- ▲ certidão de reservista (cópia - obrigatório apenas para estagiários do sexo masculino com idade igual ou maior de 18 anos);
- ▲ comprovante de abertura de conta corrente ou poupança (exceto conta fácil prefixo - 023);
- ▲ declaração de vínculo estudantil (atualizado e com CNPJ da instituição);
- ▲ histórico escolar (atualizado e com certificação digital, para o que for emitido pela web);
- ▲ horário escolar (atualizado e com certificação digital, para o que for emitido pela web);
- ▲ Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por médico do trabalho fora do IFS).

XIX – DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

9. A carga horária semanal do estágio e o valor das bolsas serão os seguintes:

- ▲ 20 horas - Nível Superior: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais);
- ▲ 20 horas - Nível Médio: R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

9.1 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia efetivamente estagiado.

X - DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

10. As atividades de estágio serão realizadas de acordo com as metas de cada setor onde o estudante encontrar-se lotado e de acordo com as disposições do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório;

10.1 Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o estagiário entregará à Central de Estágios do IFS – CENEIFS ou ao Núcleo de Apoio ao Estágio – NAE, registro de frequência e registro de avaliação devidamente preenchidos e assinados pelo chefe imediato.

10.2 O não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio, acarretará em desligamento automático do estagiário.

XI - DO CRONOGRAMA E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final no site do IFS, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.1 A duração total do estágio no IFS não poderá ultrapassar dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, observado o disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.

11.2 Ainda que o estágio tenha se realizado em períodos intercalados, o tempo máximo de que trata o item anterior será aferido através da soma desses períodos mesmo que o ingresso tenha se dado por processos seletivos diferentes.

11.3 O Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, observado o disposto no Art. 11 da Lei 11.788/2008.

11.4 Só poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório os candidatos que, no momento da contratação, não estejam no último semestre do seu curso ou em período equivalente.

11.5 Durante o período de validade deste processo seletivo os candidatos aprovados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, obedecida, sempre, a ordem classificatória.

11.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Central de Estágios do IFS – CENEIFS.

XII – CRONOGRAMA

ATIVIDADE(S)	DATAS
Inscrições	12/08/2013 a 23/08/2013
Divulgação da lista de inscritos por Campus/Setor	28/08/2013
Entrevista/Avaliação dos títulos	02/09/2013 a 06/09/2013
Resultado Preliminar	11/09/2013
Interposição de Recursos	12/09/2013 e 13/09/2013
Resultado Final	18/09/2013

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2013.

CATARINA ABRAMO PEREIRA
Coordenadora da Seção de Estágio Extracurricular do IFS

IARA MATOS BARBOZA SILVA
Coordenadora Geral da Central de Estágios do IFS-CENEIFS

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor



EDITAL CENEIFS Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____ Nível: Médio () Superior ()

I- DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ E-mail: _____

Setor pretendido: _____ Campus: _____

Turno da vaga: () Matutino () Vespertino () Noturno

Se declara pessoa portadora de necessidade especial? () Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa, especifique: _____

Já foi estagiário do IFS na modalidade estágio não obrigatório? () Sim () Não

Caso afirmativo, informe o período de duração do estágio: _____ Setor: _____

Foi contemplado pelo PROUNI e/ou FIES? () Sim () Não

Caso afirmativo, especifique: _____

Qual a previsão de término do curso? Mês _____ Ano _____

II - DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO (PARA USO EXCLUSIVO DA CENEIFS/NAE):

Curriculum: () com comprovação () sem comprovação

() Declaração de Matrícula () Cópia do RG e CPF () Comprovante de Matrícula

() Histórico Escolar () Horário Escolar () Foto

Obs: _____

Assinatura do Candidato _____ Aracaju, ____ / ____ /2013.

Comprovante de Inscrição para Seleção de Estagiários – Edital nº 02/2013

Nome do Candidato: _____ Inscrição Nº: _____

Setor Pretendido/Campus: _____ Turno da Vaga: _____

Recebi a solicitação de inscrição em ____ / ____ /2013.

Servidor responsável pelo recebimento

EDITAL CENEIFS Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO II
CURRÍCULO MODELO

1- DADOS PESSOAIS

Nome	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
Endereço	
Bairro/Município/Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	

2- SETOR PRETENDIDO

--

3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso	
Ano/Período	
Colégio/Faculdade	

4 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Participação em Congressos, Cursos na Área...)

Nome do curso	Carga Horária	Instituição

5 – CONHECIMENTOS INFORMÁTICOS

Grau de conhecimento:	(<input type="checkbox"/>) Básico	(<input type="checkbox"/>) Intermediário	(<input type="checkbox"/>) Avançado
Cursos de Informática:			

6 – IDIOMAS

Língua	Conceito quanto à Compreensão	Conceito quanto à Leitura	Conceito quanto à Escrita	Conceito quanto à Fala
	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo
	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo	(<input type="checkbox"/>) razoável (<input type="checkbox"/>) bom (<input type="checkbox"/>) ótimo

7- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição	Área	Período

Aracaju, _____ / _____ /2013.

Assinatura do Candidato

EDITAL CENEIFS Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
SETOR PRETENDIDO/CAMPUS/TURNO:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTO:

Aracaju, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Recibo de Entrega de Recurso - Edital CENEIFS nº 02/2013

Data: ____/____/2013.

Nome do Candidato: _____

Vaga/Setor: _____

Servidor responsável pelo recebimento: _____

EDITAL CENEIFS Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a)	
Setor/Campus	
Data da Entrevista	

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Apresentação pessoal	5	
Pontualidade	5	
Domínio na área do Estágio	30	
Clareza e objetividade nas respostas	30	
Relação entre o currículo e a área de estágio	20	
Motivação	10	
Total	100 pontos	

Avaliador - Nome	Assinatura

EDITAL CENEIFS Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO IFS
MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Nome do(a) Candidato(a)		
Setor/Campus		
Data da Avaliação dos Títulos		

A) FORMAÇÃO ACADÉMICA (Até 50 pontos)

Cursos e/ou estágios relacionados com a área do estágio pretendido, sendo 05 (cinco) pontos para cada certificado.	Até 20 pontos	
Disciplinas concluídas que sejam importantes para a execução das atividades do setor, sendo 01 (um) ponto para cada disciplina.	Até 10 pontos	
Participação em projeto de pesquisa do CNPq e/ou PIBIC ou ainda Projeto de Extensão, todos devidamente comprovados, sendo 05 (cinco) pontos para cada participação.	Até 20 pontos	

B) TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES (Até 50 pontos)

Livro ou artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por livro ou artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 10 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 10 pontos	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 10 pontos	
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 10 pontos	
Participação em congressos, seminários, simpósios, palestras, sendo 1,0 (um) ponto por certificado.	Até 10 pontos	

Total (A+B)	
-------------	--

Avaliador - Nome	Assinatura